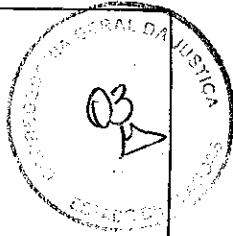




CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO  
ORDINÁRIA GERAL  
DA COMARCA DE MARAGOGI**



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

### 1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- COMARCA DE MARAGOGI

#### MAGISTRADO E SERVIDORES

**Juiz de Direito Titular:** Carlos Aley Santos de Melo

**Assessor de Juiz:** Márcio Silvano Almeida Omena Filho

**Escrivão:** Iran Pereira Silva

**Analistas Judiciários:**

- 1) Adriano Calaça de Lima
- 2) Claudiene Sales dos Santos Cândido
- 3) Fábio José dos Santos

**Oficiais de Justiça:**

- 1) Dilma Maria Cavalcanti de Albuquerque
- 2) Eraldo José dos Santos
- 3) Everaldo Solano de Vasconcelos Filho
- 4) Fábio José Alves de Luna

**Funcionários Cedidos pela Prefeitura:**

- 1) Ademar Anstácio dos Santos Filho
- 2) Elisabete Silva Lins dos Santos
- 3) Flávio Vasconcelos de Almeida

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

05/08/2012

## 2. INSPECÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 27/07/2012, das 9h30min às 14h, nos serviços judiciários da Comarca de Maragogi.

A Portaria nº 188/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico estabelecido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia formatada, restaram analisadas as seguintes situações:

### a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física deficitária, insatisfatória, com problemas para arquivamento dos processos, mas já se encontra em construção uma nova sede, sendo desnecessária, portanto, qualquer observação neste momento.

No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca dispõe de quadro completo de servidores, inclusive com reforço de três funcionários cedidos pela Prefeitura.

### b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

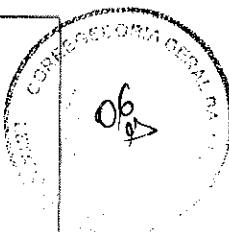
### c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJ/EST aponta a quantidade de 210 (duzentos e dez) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Impõe-se, portanto, que se faça a apresentação de justificativa para essa situação e o estabelecimento de cronograma, com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ.

### d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

Restou verificado que existem 600 (seiscentos) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Não existe motivo razoável para tal situação, apesar do considerável acervo processual (2.339). O quadro de pessoal, como dito alhures, está completo, muito embora não seja o ideal. Percebe-se que, na verdade, as ferramentas





## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

de controle disponíveis no SAJPG não estão sendo utilizadas, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivania. O Juiz de Direito e o Escrivão, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico de paralisados há mais de 100 (cem) dias.

**e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:**

A maioria dos autos referentes a pessoas idosas estavam, no momento da inspeção, com tramitação regular. Alguns, entretanto, estão atrasados, tais como: 0000911-41.2011.8.02.0019, 0000256-69.2011.8.02.0019, 0000150-10.2011.8.02.0019, 0000067-96.2008.8.02.0019 e 0000906-53.2010.8.02.0019. Também não se verificou a separação em prateleiras específicas.

Os processos de réus presos, no total de 10 (dez), estão tramitando de forma regular.

**f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:**

Não se verificou processo nessa situação.

**g) feitos que versem sobre improbidade administrativa:**

Tramitam 5 (cinco) processos sobre ação civil de improbidade administrativa. Todos, atualmente, estão com andamento regular. Nada obstante, o Magistrado foi orientado a encerrá-los o mais breve possível, considerada a peculiaridade de cada feito, além de frisar a necessidade identificação na capa do processo.

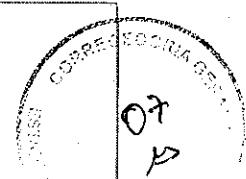
**h) cumprimento dos provimentos editados:**

Os provimentos, segundo relatado pelo Magistrado, vêm sendo cumprido regularmente, salvo o relativo aos Agentes de Proteção, cuja equipe ainda não foi formada. A correição nos serviços judiciais e as inspeções nos serviços extrajudiciais foram realizadas.

**i) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:**

As armas e os bens/objetos ficam guardados em local impróprio, adaptado. Porém, como esclarecido no início, o TJ está construindo uma nova sede com instalações adequadas. As armas, por sinal, estão sendo devidamente cadastradas no SAJPG e, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.





## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### j) demais matérias:

Diante do acervo processual, o volume de cartas precatórias em tramitação é elevado (o relatório gerencial de vara informa 104). Imprescindível que o Magistrado faça correição nesses processos e remeta relatório a esta CGJ, frisando as providências tomadas caso a caso.

A verificação, pelo Escrivão, dos prazos vencidos não tem forma regular. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando prioridade à auditória dos autos em que partes idosos, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, dos inseridos na Meta 2, dos que estão paralisados acima do limite de 100 (cem) dias, enfim, deve realizar, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pela Magistrada.

Por ausência desse controle, constatou-se que processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (total de 9) e de membro do Ministério Público (total de 31), segundo revela o SAJPG.

A equipe de Agentes de Proteção ainda não foi formada, nos termos do Provimento nº 04/2011, desta CGJ. O Magistrado recebeu orientação nesse sentido, sendo-lhe ressaltada a importância, nos dias atuais, da atuação eficaz dessa equipe de apoio, principalmente na temática das drogas ilícitas.

A frequência dos servidores não estar sendo tomada.

Por fim, registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que muitos feitos(132) ainda estão cadastrados como inquérito ou flagrante. Deflui-se daí que o Cartório não vem alimentando rigorosamente o SAJPG, devendo fazer a devida evolução de classe.

Na reunião após a inspeção, os servidores reivindicaram a realização de cursos presenciais no próprio local de trabalho, já que os concluídos de forma remota têm surtido pouco efeito.

### 3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos o Juiz de Direito e os servidores, concluo que os serviços forenses, na Comarca de Maragogi, são prestados de forma regular, necessitando tão somente de algumas medidas reparatórias, conforme abaixo se opina.

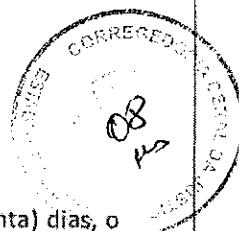
### 4. SUGESTÕES

Sugiro ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao oferecimento de maior celeridade na prestação jurisdicional:





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

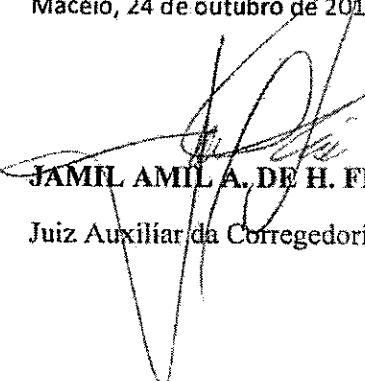


**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

1. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos;
2. que o Juiz de Direito providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a criação da equipe de Agentes de Proteção, na forma do Provimento nº 04/2011, desta CGJ;
3. que o Juiz de Direito realize correição extraordinária nos processos de cartas precatórias, remetendo relatório a esta CGJ no prazo de 30 (trinta) dias;
4. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ;
5. que o Escrivão passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;
6. que o Escrivão providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;
7. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, em mãos dos advogados e do Ministério Público;
8. que o Escrivão, no prazo de 10 (dez) dias, providencie o regular andamento dos processos de partes idosas e a sua separação em prateleiras específicas;
9. que o Escrivão retome, imediatamente, a tarefa de tomar a frequência dos servidores e providencie o cancelamento, na intrajus, do cadastro do servidor já devolvido à Prefeitura; e
10. que seja instada à DIATI, no sentido de viabilizar a realização de cursos presenciais a respeito do SAJPG e SAG/EST na sede da própria Comarca.

É o relatório.

Maceió, 24 de outubro de 2012.

  
**JAMIL AMILA DE H. FERREIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça